



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

MOÇÃO nº 33/2021

Pela prorrogação do prazo do processo de reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal

A Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, que estabelece o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, na sua redação atual, determina a data de 30 de junho de 2021 para a atribuição do título de reconversão.

Os processos de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) têm-se confrontado com diversas dificuldades que impediram a sua conclusão, tendo sido identificados os seguintes:

- Dificuldades económicas para o procedimento mais célere da finalização dos processos;
- A necessidade de facilitar as operações de licenciamento, de registo e notariais do processo de legalização e diminuição de custos;
- A necessidade de fixação de prazo para finalizar os processos de reconversão e determinação do seu âmbito, restringindo-se às AUGI identificadas como tal;
- A falta de conhecimento sobre o processo de reconversão por parte dos particulares;
- A dificuldade de demonstração da viabilidade financeira que a lei impõe e verificadas situações de conflito com os Planos Diretores Municipais;
- Dificuldades no âmbito das comissões de administração e do seu funcionamento.

As dificuldades acima referidas aplicam-se às AUGIS existentes no concelho de Lisboa encontrando-se actualmente, embora em diferentes fases de legalização, as seguintes áreas identificadas como AUGI:

Alto do Chapeleiro; Bairro dos Sete Céus, Galinheiras; Quinta da Assunção (às Galinheiras); Quinta da Mourisca; Quinta da Torrinha; Quinta do Grafanil;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Quinta do Olival e Casal dos Abrantes; Rua A e Rua B à Az. Torre do Fato, Rua do Eucalipto (às Galinheiras), Rua Particular à Azinhaga da Cidade; Rua Particular à Azinhaga dos Lameiros; Rua Teresa Saldanha (às Galinheiras) e Zona H (às Galinheiras) – Rua França Borges.

Estes processos de reconversão ainda não estão concluídos, sendo de enorme importância que a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro se mantenha em vigor, pois dispõe de um conjunto de instrumentos importantes que facilitam a reconversão das áreas urbanas de génese ilegal.

Os Vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2021, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, delibere instar o Governo e a Assembleia da Republica:

1 - À prorrogação do prazo para a delimitação de AUGI e da constituição de comissão de administração até 31 de dezembro de 2023 e o título de reconversão até 30 de junho de 2026.

2 - À criação de instrumento financeiro que permita aos Municípios desenvolverem as obras de urbanização e regularização urbanística, qualificando o espaço público e a dotação de equipamentos nestes territórios, sem prejuízo da quota parte de responsabilidade dos proprietários com os encargos de urbanização.

Lisboa, 30 de Junho de 2021

Os Vereadores

João Ferreira

Ana Jara